



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Ordem do dia

Pauta da Segunda Sessão Ordinária a ser realizada em 06 de março de 2023, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 001/2023.

Ofício

- 1- Ofício Gabinete nº 020/2023, encaminhando os Projetos de Lei/Exec. nºs 009 e 010 de 2023.

Pareceres

- 1- Parecer da CLJRF ao Projeto de Resolução nº 002/2023.

Oradores Inscritos

- 2- Danilo José Silviéri.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



II– Segunda Parte: Expediente

Projetos de Lei

- 1- Projeto de Resolução nº 002/2023, “Institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Albertina e dá outras providências;
- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 009/2023, “Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 1008/2022); autorizado “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil reais), visando a aquisição de material permanente proveniente da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais nº 8.420/2022 e dá outras providências;”
- 3- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 010/2023, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 672.877,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.”

III– Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.

Leandro Luiz

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Ata nº 001/2023

Sessão Ordinária

Ata da Primeira Sessão Ordinária, do Terceiro ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 15 de fevereiro de 2023, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Leandro Luiz, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo, Secretário na ocasião. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 018/2022, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1 - Ofício Gabinete nº 007/2023, respondendo as informações nºs 001, 002 e 003 de 2023; 2 - Ofício Gabinete nº 013/2023, encaminhando o Projeto de Lei/Exec. nº 027 de 2022, bem como os Projetos de Lei/Exec. nºs 003, 004, 005, 006 e 007 de 2023; 3- Ofício Gabinete nº 014/2023, encaminhando o Projeto de Lei/Exec. nº 008 de 2023; 4- Orador Inscrito – Vereador Carlos Alberto Monteiro – que discorreu acerca da importância de Diárias de Viagens para conquistar Emendas Parlamentares, tal como defender os interesses de nosso Município; 5- Orador Inscrito – Vereador Ivan Marques Carmo – que realizou, em nome dos Vereadores da Câmara Municipal de Albertina-MG, uma homenagem ao Sr. Benedito Edivino Luiz – “Dito Rosa”; 6- Projeto de Lei/ Exec. nº 003/2023, “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros através da celebração de termo de colaboração, à entidades sem fins lucrativos “Hospital de Gimirim” situado no Município de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Federal Complementar nº 101/2000; a incluir Ações no Plano Plurianual de Custeio para o quadriênio



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022; autorizado “Abertura de Crédito Especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1492 de 26/09/2022, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), visando fornecimento de serviços de procedimentos cirúrgicos para os munícipes de Albertina, e dá outras providências;” 7- Projeto de Lei/ Exec. nº 004/2023, “Autoriza a cessão de uso de bem público, e dá outras providências;” 8- Projeto de Lei/ Exec. nº 005/2023, “Autoriza a cessão de uso de bem público, e dá outras providências;” 9- Projeto de Lei/ Exec. nº 006/2023, “Autoriza a cessão de uso de bem público, e dá outras providências;” 10- Projeto de Lei/ Exec. nº 007/2023, “Autoriza a cessão de uso de bem público, e dá outras providências;” 11- Projeto de Lei/ Exec. nº 008/2023, “Altera o Contrato de Consórcio Público da Associação de Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP, e dá outras providências;” 12- Indicação nº 002/2023, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública contratar um(a) Terapeuta Ocupacional para prestar serviço na UBS Mercedes Martins Simionato;” 13- Indicação nº 003/2023, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública comprar cadeiras de roda, muletas, bengalas e cadeiras de banho;” 14- Indicação nº 004/2023, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública reformar a Praça da Bíblia (próxima ao Campinho de Areia);” 15- Indicação nº 005/2023, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo reformar os banheiros da Escola Municipal Antônio Ferreira; 16- Indicação nº 006/2023, dispõe sobre “a pertinência de a Administração Pública construir uma cobertura no estacionamento da Escola Municipal Antônio Ferreira;” 17- Indicação nº 007/2023, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública oferecer transporte para o Município de Ouro Fino-MG;” 18- Indicação nº 008/2023, dispõe sobre “a pertinência de a Administração Pública reformar o ponto de ônibus localizado no Bairro Jardim Primavera, bem como construir uma nova cobertura do outro lado da Avenida. Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto o Projetos de Leis/Exec. nºs 004, 005, 006 e 007 de 2023, que foram apenas lidos e distribuídos às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres, bem como os Projetos de Leis/Exec. nºs 003 e 008 de 2023 que, considerando a urgência dos mesmos, o Senhor Presidente pediu a aprovação do Plenário para suspender a Sessão durante 05 minutos para a elaboração dos Pareceres das respectivas Comissões e posterior votação. Após, decorrido o prazo, retornou-se a sessão e realizou-se a leitura dos Pareceres das Comissões de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Lei do Executivo n°s 003 e 008 de 2023, tal como a votação, em que foram aprovados pela maioria dos membros – 7 (sete) votos à 0 (zero) e uma abstenção do Vereador Carlos Alberto Monteiro, em razão da inobservância do prazo regimental. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 15 de fevereiro de 2023.

Leandro Luiz – Presidente –

Rodrigo Eduardo Ornaghi– Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo – Secretário –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Danilo José Silviéri - Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador-

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –

Wantuilde Brentegani – Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 02 de março de 2023.

Ofício Gabinete nº 20/2023
Ao Exmo. Sr. Leandro Luiz
DD. Presidente da Câmara
Albertina/MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente encaminhar os Projetos de Leis/Exec. nº 09 de 28 de fevereiro de 2023 e nº 10 de 28 de fevereiro de 2023, para discussão e votação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2023.03.02 15:25:01 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 2953/23
Data Entrada: 03 / 03 / 23
Responsável: [Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Requerimento nº 017/2023

Ao Excelentíssimo Senhor Leandro Luiz

Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG

Assunto: Orador Inscrito

Consoante disposição positivada no artigo 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, venho pelo presente, requerer a minha inscrição como Orador no expediente da 2ª Sessão Ordinária de 2023, a ser realizada em 06 de março de 2023, às 19h30min., na qual discorrerei acerca do Parlamento Jovem 2023.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo, para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.

Albertina – MG, 03 de março de 2023.

Danilo José Silviéri

Vereador

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA – MINAS GERAIS
Protocolo Geral nº 2754123
nº: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 03 / 03 / 23
Danilo José Silviéri
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Albertina e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, anuênio 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Albertina promoverá, anualmente, a sua inscrição no projeto Parlamento Jovem de Minas, desenvolvido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tornando a sua participação medida institucional, de caráter obrigatório, salvo motivo de relevante interesse público ou força maior.

Parágrafo único. A inscrição de que trata o caput deverá ser comprovada através da assinatura, pelo Presidente da Casa, do Termo de Adesão disponibilizado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o qual, após assinado, deverá ser publicado nos meios oficiais.

Art. 2º Fica a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Albertina, responsável por desenvolver, manter e coordenar todas as atividades relativas ao projeto Parlamento Jovem de Minas.

Parágrafo único. É também responsabilidade da Escola do Legislativo observar o regulamento geral do Parlamento Jovem e zelar pela adequação da Câmara Municipal de Albertina aos seus ditames.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do programa deverão ser consignadas em dotações próprias destinadas às ações da Escola do Legislativo, sendo de responsabilidade de sua diretoria.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina/MG, 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 2949/23
Data Entrada: 17/02/23
@analis



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 16 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Eduardo Ornaghi

Vice-Presidente

Leandro Luiz

Presidente

Ivan Marques Carmo

Secretário

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem como finalidade institucionalizar o Projeto Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Albertina, em parceria com a Escola do Legislativo.

O projeto é realizado anualmente desde 2004 pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, contando no momento com a parceria de mais de 150 Câmaras Municipais.

O projeto atende jovens de escolas públicas e particulares mineiras do Ensino Médio.

O Parlamento Jovem visa estimular a formação política e cidadã de estudantes do ensino médio, por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo, e a importância da participação popular no Parlamento.

Na mesma linha, incentiva o envolvimento das câmaras municipais em atividades de educação para a cidadania e fortalece o Legislativo municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Além disso, propicia espaço para vivência em situações de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se as diferentes opiniões.

Por fim, leva os jovens a se interessarem pela agenda sociopolítica de seu município e pelo exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade.

Posto isso, aguardamos o empenho dos nobres colegas *edis* para aprovação da presente propositura.

Albertina/MG, 16 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Eduardo Ornaghi

Vice-Presidente

Leandro Luiz

Presidente

Ivan Marques Carmo

Secretário



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 09 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 1008/2022); autorizado “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil reais), visando a aquisição de material permanente proveniente da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais nº 8.420/2022 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479/2022); autorizado “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil reais), visando a aquisição de material permanente proveniente da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais nº 8.420/2022 conforme especificação abaixo:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 5039 – Atenção Integral a Saúde
Projeto/Atividade: 4.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Programa: 5039 – Atenção Integral a Saúde
Projeto/Atividade: 4.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2023

0424	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governos Estadual Valor: 167.700,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Setecentos Reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Art. 3º Esta entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de fevereiro de 2023.

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2023.03.02 15:42:00 -03'00'

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 10 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 672.877,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 672.877,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0300	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 303.790,00 (Trezentos e Três Mil Setecentos e Noventa Reais)
0301	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 66.850,00 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
0303	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 7.100,00 (Sete Mil Cem Reais)
0325	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 34.187,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Sete Reais)
0325	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Valor: 165.700,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Setecentos Reais)
0338	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 78.050,00 (Setenta e Oito Mil Cinquenta Reais)
0339	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 17.200,00 (Dezessete Mil Duzentos Reais)
--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de fevereiro de 2023.

JOAO PAULO FACANALI
DE OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FACANALI DE
OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2023.03.02 15:23:14 -03'00'

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS/EXEC. Nº 09 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 E Nº 10 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos cidadãos;

Com imenso júbilo encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis os Projetos de Leis/Exec. nº 09 de 28 de fevereiro de 2023 e nº 10 de 28 de fevereiro de 2023, para exame e indispensável aprovação.

Trata-se de Projetos de Leis para autorização de abertura de créditos no orçamento vigente, oriundos de superávit financeiro, visto que o Município de Albertina recebeu alguns valores presentes em algumas resoluções da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais nos anos anteriores.

É de extrema importância a aprovação de tais projetos, visto que se não gastos, os valores retornarão ao Estado.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2023.03.02 16:12:47 -03'00'

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

